



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

I - REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 15 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 15 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 010 DE 15 DE MARÇO DE 2023, PORTARIA MUNICIPAL Nº 079 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA MUNICIPAL Nº 080 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA MUNICIPAL Nº 081 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 22 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	
II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR FUNDO SAÚDE	
III - MODALIDADE Pregão Eletrônico nº. 010/2024	IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024
V - TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço	VI - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SIM NÃO X
VII - RESERVA DE QUOTA ME/EPP X SIM NÃO	VIII - EXCLUSIVAME/EPP SIM NÃO X
IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor Preço Por Lote	
X - OBJETO Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teolândia, no atendimento aos pacientes deste Município.	
XI - LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br Limite de Acolhimento das Propostas e Abertura: 28/05/24, Horário: 09h00min. Início da Disputa: 28/05/24, Horário: 09h00min	
XII - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (doze) meses	XIII - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO SIGILOSO
XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Indicada no Termo Referencial	
XV - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h30min às 12h00min, no Setor de Licitações, na rua Antonio dos Santos nº 52 - Teolândia - Bahia, pelo e-mail: licitacaoteolandia01@gmail.com ou pelo Telefax (073) 3279-2281	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL ELCKSON LUCAS DE SOUZA MENEZES PORTARIA MUNICIPAL Nº 079 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XVI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

16.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estiverem previamente credenciados no no Licitanet, por meio do sítio www.licitanet.com.br.

16.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO”.

16.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

16.4. Serão reservadas vagas para usuários de programas sociais do governo.

16.5. Não poderão participar deste Pregão:

16.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

16.5.2. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

16.5.3. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

16.5.4. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

16.5.5. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

16.5.6. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

16.5.7. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

16.5.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

16.5.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

16.5.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

16.5.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

16.5.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

16.5.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;

16.5.14. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

16.5.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

16.5.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.6. O impedimento de que trata o item 16.5.12 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

16.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 16.5.7 e 16.5.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

16.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

16.9. O disposto nos itens 16.5.7 e 16.5.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

16.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.11. A vedação de que trata o item 16.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

16.12. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

16.13. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XVII - DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

17.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

17.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

17.3. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

17.4. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

17.5. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

17.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.7. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada à pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.

17.8. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

17.9. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

17.10. A falsidade da declaração de que trata o item 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

XVIII - DA HABILITAÇÃO

18.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 18.1.1. Habilitação Jurídica;
- 18.1.2. Qualificação econômico-financeira;
- 18.1.3. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 18.1.4. Qualificação técnica e
- 18.1.5. Documentação complementar.

18.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 18.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 18.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 18.2.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 18.2.4. Em caso de cooperativas:
 - a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
 - b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
 - c) Ata de Fundação;
 - d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

18.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

18.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica de direito privados, sob qualquer forma de constituição empresarial;

18.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

18.3.3. Os documentos referidos no item 18.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

18.3.5. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

18.3.5.1. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

18.3.5.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

18.3.6. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

18.7.7. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos/ ata de registro de preços a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

18.7.8. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.8. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

18.8.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

18.8.2. Prova de regularidade perante:

18.8.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e

18.8.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;

18.8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

18.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

18.9. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

18.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

18.11. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

18.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

18.13. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

18.14. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

18.15. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

18.15.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

20.16. O Pregoeiro, visando a certificação da fidedignidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, poderá realizar diligências, solicitando Cópias de Contratos e Notas Fiscais, referente ao fornecimento declarado no Atestado.

18.17. Documentação complementar:

18.17.1. O licitante deverá declarar em campo próprio no sistema:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.17.2. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

18.17.3. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99;

18.17.4. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

18.17.5. que a proposta foi elaborada de forma independente;

18.17.6. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

18.17.7. O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

18.18. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista no item 20.17, deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

18.19. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

18.20. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

18.21. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

18.21.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

18.21.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

18.21.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

18.21.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Município de Teolândia, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

18.22. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

XIX - DO CREDENCIAMENTO

19.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão se credenciar, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Licitanet, por meio do sítio www.licitanet.com.br.

19.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico ((Licitanet)), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

19.2.1. Os interessados em se credenciar no Licitanet Públicas poderão obter maiores informações na página www.licitanet.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos pelo www.licitanet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

19.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Teolândia responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

19.4. O credenciamento junto ao Licitanet implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

19.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

19.6. O Pregão será conduzido pelo Município de Teolândia com apoio técnico e operacional do Licitanet, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

XX - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet Públicas no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitanet.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

XXI - DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

21.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

21.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

21.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

21.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

21.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

21.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

21.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

21.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

21.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

21.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

21.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

21.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

21.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

21.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, constantes também neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XXII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

22.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br.

22.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

22.3. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

XXIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

23.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

23.1.1 Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato/ ata de registro de preços, ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

23.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

23.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

23.1.4. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção “DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

23.1.5. O direito de preferência previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

23.1.6. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”;

23.1.7. Finalizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”;

23.1.8. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

23.1.9. A convocação poderá ser por meio do “chat” ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

23.1.10. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXIV - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

24.1. Aberta a sessão, a Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

24.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XXV - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

25.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

25.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

25.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

25.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

27.5. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

XXVI - DO MODO DE DISPUTA

26.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

26.2. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

26.3. Encerrado o prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

26.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 26.2 e 26.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

26.6. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

XXVII - DA DESCONEXÃO DA PREGOEIRO

27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (www.licitanet.com.br).

27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

27.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

27.7. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Licitanet, <http://www.licitanet.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

XXVIII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

28.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que a Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

28.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

28.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

28.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

28.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

28.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

28.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

28.9. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

28.10. Será assegurado nos termos do §3º do art 48 da LC 147/14 a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Teolândia, até 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

XXIX - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

29.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

29.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

29.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

29.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

29.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

29.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

29.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

29.2.2. empresas brasileiras;

29.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

29.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

XXX - DA NEGOCIAÇÃO

30.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XXXI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

31.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

31.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

31.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

31.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

31.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

31.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

31.7. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

XXXII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

32.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

32.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

32.3. Será desclassificada a proposta final que:

32.3.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

32.3.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

32.3.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

32.3.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

32.3.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

32.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

32.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Teolândia para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

32.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

32.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

32.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

32.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

32.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

32.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

32.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

32.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

32.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

32.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

32.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

32.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

32.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

32.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

32.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

32.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

32.17. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

32.18. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

32.20. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

XXXIII - DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

33.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, a Pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

33.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

33.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

33.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, a Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

33.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

33.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, a Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

33.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

XXXIV - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REFORMULADA

34.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.licitanet.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

34.2. A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo e do pregão;
- c) E-mail válido e telefone para contato;
- d) Dados bancários e chave PIX;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas;

34.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

34.4. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XXXV - DOS RECURSOS

35.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30(trinta) minutos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

35.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

35.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

35.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão solicitar pelo endereço licitacaoteolandia01@gmail.com.

35.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

35.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

35.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

35.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

35.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

35.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

XXXVI - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

36.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

36.1.1. Sendo pronunciada a nulidade, item 36.1, alínea "c", a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

36.2. Em caso de revogação, item 36.1 linha "b", o motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36.3. Nos casos de ocorrência de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

36.4. Após a adjudicação e homologação, referida nos itens anteriores, será convocado o vencedor do certame para assinar o contrato/ ata de registro de preços, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis.

36.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (§1º, art. 90, da Lei nº. 14.133/2021).

XXXVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

37.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato/ ata de registro de preços, dentro do prazo de até 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

37.2. Poderá ser acrescentada ao contrato/ ata de registro de preços a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

37.3. O prazo para a assinatura do contrato/ ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Teolândia.

37.4. Por ocasião da assinatura do contrato/ ata de registro de preços, verificar-se-á se a licitantes vencedoras mantêm as condições de habilitação.

37.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato/ ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XXXVIII - DO REAJUSTE

38.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

38.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

38.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

38.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

38.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

38.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

38.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

38.9. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da contratada.

XXXIX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

39.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

39.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

39.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

39.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

39.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato em observância ao previstos no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

39.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

39.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

39.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

39.9. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.

39.10. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais de consumo, equipamentos de medição e testes, simuladores, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

39.11. Fornecer o material conforme especificações.

39.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional ao Município de Teolândia.

39.13. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.

39.14. Fornecer somente peça nova e de primeiro uso originais do fabricante, conforme o código constante na especificação.

39.15. Manter durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39.16. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

39.17. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

39.18. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

39.19. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

39.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

39.21 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

39.22. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

39.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

39.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

39.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

39.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

39.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

39.28. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

39.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

39.31. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XL - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

40.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

40.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

40.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

40.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

40.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

40.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

40.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

40.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

40.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

40.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

40.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

40.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

40.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

40.13. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

40.14. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40.15. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

40.16. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

40.17. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

40.18. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

XLI - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

41.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

41.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

41.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

41.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

41.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

41.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

41.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

XLII - DO PAGAMENTO

42.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Teolândia, em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária em nome da proponente ou quitação de boleto bancário, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

42.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

42.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

42.4. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

42.5. Na situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

42.5.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

42.5.2. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

42.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

42.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

42.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

42.9. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.

42.10. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

42.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

42.11. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

42.12. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42.13. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

XLIII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

43.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

43.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/o pregoeiro/a durante o certame;

43.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

43.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

43.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

43.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

43.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

43.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

43.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

43.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

43.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

43.1.5. fraudar a licitação

43.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

43.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

43.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

43.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

43.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

43.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

43.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

43.2.1. advertência;

43.2.2. multa;

43.2.3. impedimento de licitar e contratar e

43.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

43.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

43.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

43.3.2. as peculiaridades do caso concreto

43.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

43.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

43.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

43.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

43.4.1. Para as infrações previstas nos itens 43.1.1, 43.1.2 e 43.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

43.4.2. Para as infrações previstas nos itens 43.1.4, 43.1.5, 43.1.6, 43.1.7 e 43.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

43.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

43.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 43.1.1, 43.1.2 e 43.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

43.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 43.1.4, 43.1.5, 43.1.6, 43.1.7 e

43.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 43.1.1, 43.1.2 e 43.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

43.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 43.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

43.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

43.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

43.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

43.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

43.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XLIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

44.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

44.2. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

44.3. É facultada à Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

44.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

44.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Teolandia.

XLVI - DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços

Teolandia , 16 de Maio de 2024.

José Santana Filho

Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Edital e seus anexos em: Maio/2024
ANTONIO CARLOS ALVES MACÊDO
PROCURADOR JURIDICO
OAB/BA5999



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024
TERMO REFERENCIAL

1. OBJETO

1.1 aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos e materiais de pensos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Teolândia- Bahia.

LOTES:

Lote 01 Analgesico, Antiemético, Anti histamínicos			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO CONTENDO 120ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
2.	ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE INFANTIL EMBALAGEM CONTENDO 120ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
3.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - AAS 100 mg, COMPRIMIDO, INFANTIL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	50.000
4.	BACLOFENO 10mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	3.000
5.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, frasco com 20 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
6.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, gotas, fr. c/20 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
7.	CIMETIDINA 200MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	10.000
8.	DEXAMETASONA 4mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	10.000
9.	DEXAMETASONA 0,1 mg, ELIXIR, frasco com 120ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
10.	DEXAMETASONA 1 mg/g, CREME DERMATOLÓGICO, bisnaga c/10 gr. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Bisnagas	2.000
11.	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	500
13.	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	50.000
14.	DIPIRONA SÓDICA 500 mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, frasco com 10 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	10.000
15.	DIPIRONA SÓDICA 500 mg, COMPRIMIDO REVESTIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	50.000
16.	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	2.000
17.	DOMPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL frasco com 100 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	200
18.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 mg/ml, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 100 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	500
19.	IBUPROFENO 100 mg/ml, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, frasco com 20 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	5.000
20.	IBUPROFENO 600 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	30.000
21.	LORATADINA 1 mg/ml, SUSPENSÃO, frasco c/ 100 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
22.	LORATADINA 10 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	10.000
23.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, fr c/100ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	5.000
24.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4MG/ML + 0,5 MG/ML XAROPE, frasco 120 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	1.000
25.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	20.000
26.	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	50.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL gotas, frasco com 15 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
28.	OMEPRAZOL 20 mg, CÁPSULA. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Cápsulas	50.000
29.	PANTOPRAZOL 20 MG CÁPSULA. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	10.000
30.	PANTOPRAZOL 40 MG CAPSULA. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	10.000
31.	PARACETAMOL 200 mg, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, frasco com 15 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	10.000
32.	PARACETAMOL 500 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	30.000
33.	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	10.000
34.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	5.000
35.	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10 ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
36.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - AAS 500 mg, COMPRIMIDO , INFANTIL. Apresentar registro do produto na ANVISA	Comprimidos	2.000
37.	IBUPROFENO 300mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA	Comprimidos	4.500
38.	MELOXICAM 1,5mg. Apresentar registro do produto na ANVISA	Comprimidos	2.500
39.	MELOXICAM 7,5mg. Apresentar registro do produto na ANVISA	Comprimidos	2.500
40.	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4mg. Apresentar registro do produto na ANVISA	Comprimidos	1.500
41.	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8mg. Apresentar registro do produto na ANVISA	Comprimidos	2.000
42.	PREDNISOLONA 3mg/ml, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 100ml. Apresentar registro do produto na ANVISA	Frascos	2.000

LOTE 02 Diveros PLANILHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 mg, INJETÁVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Ampolas	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	10.000
3.	ÁCIDO FÓLICO 0,2 mg/ml, GOTAS, 30 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
4.	ÁCIDO FÓLICO 5 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	20.000
5.	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA, CONTENDO 85GR (SAF-GEL) GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS NÃO ESTERIL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	200
6.	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	5.000
7.	BROMETO IPRATRÓPIO 0,25mg/ml, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, frasco com 20 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	500
8.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 mg/ml, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, frasco c/20ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	500
9.	CARBOCISTEÍNA 20mg/ml, XAROPE, INFANTIL, frasco com 100 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
10.	CARBOCISTEÍNA 50MG, XAROPE, ADULTO, frasco com 100 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
11.	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	10.000
12.	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE INFANTIL frasco 100 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
13.	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO frasco com 100 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
14.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA, bisnaga contendo 30 gramas. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Bisnagas	1.000
15.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 mg/ml, GOTAS. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	500
16.	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6UI + 0,01 G, pomada dermatológica tópica com 30 gramas. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Bisnagas	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.	COLECALCIFEROL (Vitamina D) 5.000 UI. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	1.000
18.	COMPLEXO VITAMÍNICO, com Vitamina B1 + B2+ B5 + B6 + Pp + B12, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	50.000
19.	COMPLEXO VITAMÍNICO, com Vitamina B1 + B2+ B5 + B6 + Pp + B12, SUSPENSÃO, Frasco com 100 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	1.000
20.	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	1.000
21.	Fosfato de sódio dibásico e Fosfato de sódio monobásico, Líquido 130 À 133 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	300
22.	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho(D) 300MCG/2,0ML, seringa pronta para uso com 2ml de solução. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	50
23.	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 mg/0,03 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	30.000
24.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	1.000
25.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	1.000
26.	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 mcg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	1.000
27.	NORETISTERONA 0,35MG 0,35MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	30.000
28.	ÓLEO DE GIRASSOL, com vitaminas A e D frasco com 100ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	500
29.	ÓLEO MINERAL, USO ORAL, 100 ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	200
30.	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA d, pomada tópica, tubo com 45 gramas. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	300
31.	PASTA D'ÁGUA 250 mg/g, tubo c/ 100 gramas. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32.	SAIS REIDRATANTES, PÓ ,embalagem 10 gramas.Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	5.000
33.	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	100
34.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10 mg/g, CREME MICRONIZADO ANTIMICROBIANO E CICATRIZANTE, bisnaga com 30 gramas. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Bisnagas	500
35.	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML, XAROPE FRASCO DE 120 ML.Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	500
36.	SULFATO FERROSO 25 mg/ml, GOTAS, frasco com 30 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
37.	SULFATO FERROSO 300 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	30.000
38.	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA 100 mg, INFANTIL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	500
39.	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA 2,392 mg, ADULTO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	500
40.	ÁCIDO FOLINICO 15mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA	Comprimidos	5.000
41.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 mcg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA	Comprimidos	1.000
42.	RIVAROXABANA 10mg COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA	Comprimidos	12.000
43.	RIVAROXABANA 20mg COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA	Comprimidos	15.000

LOTE 03 Antibióticos, Anti Helmíticos PLANILHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ACICLOVIR 50 mg/g, CREME DERMATOLÓGICO, EMBALAGEM 10 GRAMAS. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Bisnagas	300
2.	ALBENDAZOL 40 mg, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 10 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	10.000
3.	ALBENDAZOL 400 mg, COMPRIMIDO mastigável. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	20.000
4.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 mg + 12,5 mg/ml, SUSPENSÃO ORAL, INFANTIL, frasco com 75 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 mg+125 mg, COMPRIMIDOS REVESTIDOS, ADULTO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	10.000
6.	AMOXICILINA 500mg, CÁPSULA. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Cápsulas	30.000
7.	AMOXICILINA, 250 mg /5ml, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 60 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	5.000
8.	AMPICILINA 500 MG, CAPSULA. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Cápsulas	20.000
9.	AMPICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
10.	AZITROMICINA 500 mg, COMPRIMIDO revestido. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	10.000
11.	AZITROMICINA DI/HIDRATADA 600mg PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
12.	BENZOILMETRONIDAZOL 40 mg/ml, SUSPENSÃO ORAL 100 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	2.000
13.	CEFALEXINA 250 mg/5 ml, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 60 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	1.000
14.	CEFALEXINA 500 mg, COMPRIMIDO REVESTIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Cápsulas	20.000
15.	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	2.000
16.	CETOCONAZOL 20MG CREME, tubo com 30 gramas. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	500
17.	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	20.000
18.	ERITROMICINA 250 mg, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 60 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	200
19.	FLUCONAZOL 150 mg, Cápsula. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Cápsulas	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.	ITRACONAZOL 100 MG, CÁPSULA. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Cápsulas	2.000
21.	METRONIDAZOL 250 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	10.000
22.	METRONIDAZOL 100 mg/g, GÉLEIA VAGINAL, bisnaga com 50 gr com aplicador. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Bisnagas	1.000
23.	NISTATINA 25.000 UI/g, CREME VAGINAL, bisnaga com 60 gramas com aplicador. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	1.000
24.	NITRATO DE MICONAZOL 20 mg/g, CREME VAGINAL bisnaga com 80 gr com aplicador. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	1.000
25.	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	10.000
26.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400 mg + 80 mg), COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	20.000
27.	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA (40 mg + 8mg/ml, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 100 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Frascos	2.000
28.	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI/G POMADA bisnaga contendo 10 gramas. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	2.000
29.	Cefadroxila 500mg, 60ml Suspensão Oral - Apresentar registro do produto na ANVISA	Frascos	800
30.	CEFADROXILA 500mg COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA	Comprimidos	12.000

LOTE 04 Hipertensivos, Dislipidemiante PLANILHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	AMIODARONA 200mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	10.000
2.	ATENOLOL 50 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	20.000
3.	ATENOLOL 100 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	10.000
4.	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A	Comprimidos	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.		
5.	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	2.000
6.	ATORVASTATINA CALCICA 40MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	2.000
7.	BESILATO DE ANLODIPINO 10 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	20.000
8.	BESILATO DE ANLODIPINO 5 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	20.000
9.	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	2.000
10.	CAPTOPRIL 25 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	50.000
11.	CAPTOPRIL 50 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	5.000
12.	CARVEDILOL 25 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	5.000
13.	CARVEDILOL 12,5 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	2.000
14.	CARVEDILOL 3,125, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	2.000
15.	CARVEDILOL 6,25 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	2.000
16.	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	100.000
17.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	2.000
18.	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	50.000
19.	CLORTALIDONA 25MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	e validade.		
20.	CLORTALIDONA 50MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	5.000
21.	DIGOXINA 0,25 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	20.000
22.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Unidades	5.000
23.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	5.000
24.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	5.000
25.	ESPIRONOLACTONA 25 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	5.000
26.	ESPIRONOLACTONA 100 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	2.000
27.	FUROSEMIDA 40 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	50.000
28.	GLIBENCLAMIDA 5 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	80.000
29.	GLICAZIDA 30 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	30.000
30.	GLICAZIDA 60 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	10.000
31.	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	100.000
32.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	2.000
33.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	100.000
34.	MALEATO DE ENALAPRIL 10 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote,	Comprimidos	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	data de fabricação e validade.		
35.	MALEATO DE ENALAPRIL 20 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	50.000
36.	MALEATO DE ENALAPRIL 5 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	20.000
37.	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	5.000
38.	NIFEDIPINO 20 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	10.000
39.	SINVASTATINA 20 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	30.000
40.	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	1.000
41.	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 mg COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	2.000
42.	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Comprimidos	1.000
43.	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5 mg, Caixa com 30 COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	Caixas	17
44.	DIGOXINA 0,05mg ELIXR. Apresentar registro do produto na ANVISA	Frascos	1.200
45.	LOSARTANA POTÁSSICA 100mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA	Comprimidos	50.000
46.	LOSARTANA POTÁSSICA 25mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA	Comprimidos	30.000

LOTE 05 Controlados PLANILHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ALPRAZOLAM 1 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do	Comprimidos	2.000
2.	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do	Comprimidos	1.000
3.	ALPRAZOLAN 0,25 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do conforme Resolução Anvisa.	Comprimidos	1.000
4.	ANTIETANOL 250MG COMPRIMIDO CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas,	Caixas	30
5.	BROMAZEPAM 3 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa	Comprimidos	2.000
6.	BROMAZEPAM 6 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas	Comprimidos	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa		
7.	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	30.000
8.	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 2% FRASCO COM 100 ML USO ADULTO E PEDIATRICO. Apresentar registro do produto na ANVISA	Frascos	1.000
9.	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa	Comprimidos	5.000
10.	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa	Comprimidos	3.000
11.	CLONAZEPAN 0,5MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	10.000
12.	CLONAZEPAN 2,5MG SOLUÇÃO ORAL 20ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Frascos	500
13.	CLONAZEPAN 2MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	20.000
14.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	30.000
15.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML, Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	300
16.	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML, Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	200
17.	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	200
18.	DIAZEPAN 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML, Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	1.500
19.	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	300
20.	FENOBARBITAL 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99	Ampolas	300
21.	FENTALINA 0,5 MG/ML AMPOLA 2ML, Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99	Ampolas	50
22.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML INJETÁVEL, Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	50
23.	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99	Ampolas	500
24.	MIDAZOLAN 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML, Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Unidades	50
25.	MIDAZOLAN 5,0 MG/ML AMPOLA 3ML, Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	50
26.	MORFINA 1,0MG/ML AMPOLA 2ML, Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	500
27.	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL, ampola com 1 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	50
28.	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 20 ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29.	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	300
30.	TRAMADOL 100MG INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	1.000
31.	TRAMADOL 50MG INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	2.500
32.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75mg, COMPRIMIDO REVESTIDO USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	10.000
33.	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	30.000
34.	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	2.000
35.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	10.000
36.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	30.000
37.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/5ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Unidades	500
38.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10MG, CÁPSULA. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Cápsulas	10.000
39.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG, CÁPSULA. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Cápsulas	30.000
40.	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
41.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25mg, CÁPSULA, uso oral, adulto. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Cápsulas	10.000
42.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50mg, CÁPSULA, uso oral. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Cápsulas	5.000
43.	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
44.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
45.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	5.000
46.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
47.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
48.	CLORIDRATO TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

49.	CODEINA + PARACETAMOL 30/500 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
50.	DIAZEPAM 10mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	30.000
51.	DIAZEPAM 10 MG INJETAVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	500
52.	DIAZEPAM 5 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	30.000
53.	ESCITALOPRAM 10 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
54.	ESCITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
55.	FENITOÍNA 100mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	10.000
56.	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	300
57.	FENOBARBITAL 40 mg/ml, frasco de 20ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Frascos	500
58.	FENOBARBITAL 100 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	30.000
59.	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
60.	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
61.	GABAPENTINA 300 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Cápsulas	1.000
62.	HALOPERIDOL 1 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	3.000
63.	HALOPERIDOL 2 mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, frasco com 20 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Frascos	200
64.	HALOPERIDOL 5 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	20
65.	LAMOTRIGINA 100 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
66.	LAMOTRIGINA 25 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	500
67.	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
68.	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
69.	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 4%, FRASCO COM 20 ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Frascos	200
70.	MISOPROSTOL 200 Mcg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	100
71.	MORFINA 30 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
72.	OLANZAPINA 10MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
73.	OLANZAPINA 5MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
74.	OXCARBAMAZEPINA 600mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº	Comprimidos	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	460/99.		
75.	PERICIAZINA 10mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
76.	PERICIAZINA 10mg/ml, SOLUÇÃO ORAL 1%, frasco com 20ml, uso pediátrico. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Frascos	100
77.	RISPERIDONA 1 mg/ml, frasco com 30 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Frascos	100
78.	RISPERIDONA 1mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	10
79.	RISPERIDONA 2mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	3.000
80.	RISPERIDONA 3 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	10
81.	RITALINA 20 MG, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	300
82.	TOPIRAMATO 100 mg ,COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000
83.	TOPIRAMATO 25 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	500
84.	TOPIRAMATO 50 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	2.000
85.	VALPROATO DE SÓDIO 500 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	5.000
86.	VALPROATO DE SÓDIO, 250mg/5 ml, XAROPE, frasco com 100 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Frascos	300
87.	VENLAFAXINA 75 mg, COMPRIMIDO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Comprimidos	1.000

LOTE 06 Sorológico PLANILHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	SORO FISIOLÓGICO, a 0,9%, frasco com 500 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio,	Frascos	6.000
2.	SORO FISIOLÓGICO, a 0,9%, frasco com 250 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio,	Frascos	3.000
3.	SORO FISIOLÓGICO, cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, frasco rígido fr 100ml.	Frascos	6.000
4.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1/1, 250 ml, frasco. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio,	Frascos	800
5.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1/1, 500 ml, frasco. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio,	Frascos	1.000
6.	SORO GLICOSADO a 10%. Embalagem com 250 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio,	Frascos	1.000
7.	SORO GLICOSADO a 10%. Embalagem com 500 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio,	Frascos	2.500
8.	SORO GLICOSADO a 5%. Embalagem com 250 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio,	Frascos	1.000
9.	SORO GLICOSADO a 5%. Embalagem com 500 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio,	Frascos	3.000
10.	SORO RINGER, com lactato. Embalagem frasco com 1000 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio,	Frascos	2.500
11.	SORO RINGER, com lactato. Embalagem frasco com 250 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio,	Frascos	4.000
12.	SORO RINGER, com lactato. Embalagem frasco com 500 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio,	Frascos	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.	SORO RINGER. Embalagem frasco com 500 ml. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio,	Frascos	3.000
-----	--	---------	-------

LOTE 07 Saneantes PLANILHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%) - Embalagem com 1000 ml. A embalagem deve apresentar: descrição do produto,	Frascos	500
2.	ÁLCOOL em Gel 70%, embalagem de 500 ml. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do produto	Frascos	200
3.	ÁLCOOL em Gel 70%, embalagem de 5000 ml. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do produto	Frascos	180
4.	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, embalagem de 1 litro. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do produto,	Frascos	2.000
5.	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, 99,5% GL, embalagem de 1 litro. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do produto,	Frascos	500
6.	ÁLCOOL IODADO 0,1%, embalagem de 1 litro. A embalagem deve apresentar: descrição do produto	Frascos	500
7.	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TENSOATIVOS, Antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Embalagem com 1000 ml.	Frascos	200
8.	DEGERMANTE (IODOPOLIVIDONA) SOL. COM TENSOATIVOS 10%, Embalagem Com 1000 ml. A embalagem deve apresentar: descrição do produto	Frascos	500
9.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZ. ECO. GALÃO COM 5 LTS. A embalagem deve apresentar: descrição do produto	Frascos	10
10.	ETER etílico 96%, embalagem com 500 ml. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do produto,	Frascos	120
11.	FORMOL 10%, Embalagem com 500 ml. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do produto,	Frascos	24
12.	GLUTARALDEÍDO, Embalagem com 5000 ml. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do produto,	Frascos	120
13.	SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB, Embalagem com 100 ml. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do produto,	Frascos	100
14.	SOLUÇÃO LUGOL FORTE 5%, Embalagem com 1000 ml. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do produto,	Frascos	80
15.	VASELINA LIQUIDA, Embalagem com 1000 ML. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do produto,	Frascos	100

LOTE 08 Fraldas PLANILHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho G (de 70 a 90 Kg), unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, pacote com 08 unidades	Pacotes	1.000
2.	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho G confeccionada com gel super absorvente, produto com aloe vera, cobertura hipoalergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa, toque suave e indicador de umidade. embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. composição: polipropileno, polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorventes, fios de elastano, adesivos, termoplásticos, e fitas adesivas. recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. com canais de distribuição para rápida absorção. com até 10 horas de proteção, tecnologia anti odor. pacote com mínimo de 8 und	Pacotes	800
3.	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho M (de 40 a 70 Kg), unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, pacote com 08 unidades	Pacotes	300
4.	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho M confeccionada com gel super absorvente, produto com aloe vera, cobertura hipoalergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa, toque suave e indicador de umidade. embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. composição: polipropileno, polietileno, fibras de celulose,	Pacotes	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	polímero superabsorventes, fios de elastano, adesivos, termoplásticos, e fitas adesivas. recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. com canais de distribuição para rápida absorção. com até 10 horas de proteção, tecnologia anti odor. pacote com mínimo de 8 und		
5.	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho P (de 30 a 40 Kg), unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta desubstâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, pacote com 08 unidades	Pacotes	300
6.	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho XG (acima de 90 Kg), unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta desubstâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, pacote com 07 unidades	Pacotes	1.000
7.	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho XG confeccionada com gel super absorvente, produto com aloe vera, cobertura hipoalergênica, formato anatômico, barreiras protetoras laterais, fitas adesivas reposicionáveis e elástico nas pernas, cobertura externa, toque suave e indicador de umidade. embalagem com identificação do fabricante, características do produto, data de fabricação e validade. composição: polipropileno, polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorventes, fios de elastano, adesivos, termoplásticos, e fitas adesivas. recomendada para casos de incontinência urinária/fecal moderada. com canais de distribuição para rápida absorção. com até 10 horas de proteção, tecnologia anti odor. pacote com mínimo de 7 und	Pacotes	800
8.	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, tamanho G (de 10 a 15 Kg), unissex, não estéril, de uso externo único atóxica, isenta de substância alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, pacote com 28 unidades	Pacotes	300
9.	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, tamanho P (de 03 a 05 Kg), unissex, não estéril, de uso externo único atóxica, isenta de substância alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, pacote com 46 unidades	Pacotes	500
10.	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TAMANHO Xgg C/54 Unidades	Unidades	300
11.	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL TAMANHO EXG - Com Aproximadamente 50 Unidades	Unidades	300
12.	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, tamanho M (de 05 a 10 Kg), unissex, não estéril, de uso externo único atóxica, isenta de substância alergênicas, sem rasgos, impurezas pacote com 42 unidades	Pacotes	1.111

LOTE 09 Odontológicos PLANILHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.(INDICADO PARA MEDICAÇÃO INTRACANAL, COMPOSTO POR 100% DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM FORMA DE PÓ) - FRASCO COM 10g	Frascos	42
2.	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES) - EMBALAGEM COM 13g DE BASE + 11g DE CATALISADOR	Embalagens	42
3.	AGULHA ODONTOLÓGICA GENGIVAL CURTA, 30G - 0,3X25mm, PONTA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE (INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA) - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	60
4.	AGULHA ODONTOLÓGICA GENGIVAL LONGA, 30G - 0,3X30mm, PONTA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE (INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA) - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	60
5.	BABADOR DESCARTÁVEL DE PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO COM 33cm DE COMPRIMENTO E 48cm DE LARGURA (INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS) - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	100
6.	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 7X0,05mm (INDICADA PARA PROMOVER O CONTORNO PROXIMAL EM RESTAURAÇÕES) - EMBALAGEM COM 01 ROLO	Rolos	60
7.	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 5X0,05mm (INDICADA PARA PROMOVER O CONTORNO PROXIMAL EM RESTAURAÇÕES) - EMBALAGEM COM 01 ROLO	Rolos	60
8.	FILME RADIOGRÁFICO INTRA ORAL 3X4 (INDICADO PARA RADIOGRAFIAS INTRA ORAIS) - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	Unidades	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.	REVELADOR (INDICADO PARA REVELAÇÃO DE IMAGEM NA PELÍCULA DO FILME RADIOGRÁFICO) - EMBALAGEM COM 500ml	Embalagens	10
10.	FIXADOR (INDICADO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DO FILME RADIOGRÁFICO) - EMBALAGEM COM 500ml	Embalagens	10
11.	CARTELA DE PAPEL COM 1 FURO PARA RADIOGRAFIA INTRA ORAL (INDICADO PARA ARMAZENAR RADIOGRAFIA) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Unidades	15
12.	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL D2 (INDICADA PARA RESTAURAÇÕES) - EMBALAGEM COM 01 SERINGA 4mg	Embalagens	36
13.	Resina Para Uso Odontológico - Resina Microhíbrida Fotopolimerizável - Cor D3 (INDICADA PARA RESTAURAÇÕES) - EMBALAGEM COM 01 SERINGA 4mg	Embalagens	36
14.	PARAMONOCLOFENOL (INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL) - FRASCO COM 20ml	Frascos	24
15.	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Cor A3,5 (INDICADA PARA RESTAURAÇÕES) - EMBALAGEM COM 01 SERINGA 4mg	Seringas	36
16.	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA2 (INDICADA PARA RESTAURAÇÕES) - EMBALAGEM COM 01 SERINGA 4mg	Embalagens	36
17.	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3 (INDICADA PARA RESTAURAÇÕES) - EMBALAGEM COM 01 SERINGA 4mg	Embalagens	36
18.	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3,5 (INDICADA PARA RESTAURAÇÕES)	Embalagens	36
19.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (INDICADO PARA CONDICIONAMENTO ÁCIDO DO ESMALTE) - EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	Unidades	24
20.	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (INDICADO PARA RESTAURAÇÕES) - FRASCO COM 5ml	Frascos	36
21.	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES DECÍDUOS E RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS)	Unidades	36
22.	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCÁINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 (INDICADO PARA ANESTESIA LOCAL ODONTOLÓGICA) - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ml	Caixas	100
23.	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA (INDICADO PARA ANESTESIA DA MUCOSA PREVIAMENTE A ANESTESIA INFILTRATIVA) - POTE COM 12g	Potes	24
24.	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 (INDICADO PARA SUTURA DE TECIDOS ORGÂNICOS EM CIRURGIA) - CAIXA COM 24 UNIDADES ESTERELIZADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	Caixas	48
25.	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL COM FOLHA DUPLA - PACOTE COM 02 ROLOS 20x22	Pacotes	500
26.	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR (INDICADA PARA LIMPEZA DENTÁRIA) - EMBALAGEM COM 90g	Embalagens	36
27.	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA PARA USO ODONTOLÓGICO SEM EPINEFRINA (INDICADA PARA CONTROLE DE PEQUENOS SANGRAMENTOS) - FRASCO COM 10ml	Frascos	12
28.	PAPEL CARBONO DE USO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO - ENVELOPE COM 12 TIRAS	Envelopes	60
29.	LUBRIFICANTE SPRAY COM BICO PARA PEÇAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, ANTIOXIDANTE, BACTERICIDA E COMPATÍVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS - FRASCO COM 200ml	Frascos	24
30.	VASELINA SÓLIDA (INDICADA PARA LUBRIFICAR OS LÁBIOS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E PARA ISOLAR A RESINA ACRÍLICA DOS TECIDOS BUCAIS) - POTE COM 90g	Potes	50
31.	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL DE PONTA FLEXÍVEL (UTILIZADO PARA APLICAR ÁCIDO E ADESIVO) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Embalagens	24
32.	OBTURADOR PROVISÓRIO, MALEÁVEL, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO (UTILIZADO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA) - POTE COM 25g	Potes	24
33.	SPRAY À BASE DE ÁGUA COM -50° (INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE) - EMBALAGEM COM 200ml	Embalagens	24
34.	MÁSCARA PFF2 N95 COM CLIPE NASAL, 06 CAMADAS DE PROTEÇÃO, 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	Unidades	1.000
35.	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM 03 CAMADAS	Unidades	60
36.	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL COM 21 FUIROS (INDICADO PARA ARMAZENAR BROCAS)	Unidades	12
37.	SACA BROCA (INDICADO PARA REMOÇÃO DE BROCA DA PONTA DE ALTA ROTAÇÃO) - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	Unidades	6
38.	PEDRA PARA AFIAR (INDICADA PARA AFIAR CURETAS PERIODONTAIS) - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	Unidades	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39.	GORRO DESCARTÁVEL SANFONADO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, DE POLIPROPILENO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Unidades	60
40.	FLÚOR GEL - EMBALAGEM COM 200 ml	Unidades	60
41.	SUGADOR DESCARTÁVEL (INDICADO PARA SUÇÃO DE LÍQUIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS) - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	Unidades	54
42.	FIO DENTAL DE POLIAMIDA, COMPRIMENTO 50 M, COM CERA NATURAL E CORTADOR. - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	Unidades	1.000
43.	CREME DENTAL COM FLÚOR - TUBOS DE 90 GRAMAS	Tubos	1.000
44.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15cmX100m - ROLO	Rolos	12
45.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12cmX100m- ROLO	Rolos	12
46.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10cmX100m - ROLO	Rolos	12
47.	TIRA 4mm DE POLIÉSTER PARA USO ODONTOLÓGICO - ENVELOPE COM 150 UNIDADES	Unidades	24
48.	ROLINHO DE ALGODÃO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Unidades	36
49.	GAZE NÃO ESTÉRIL 10X10cm - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	Unidades	36
50.	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15C, CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, TAMANHO GRAVADO NA LÂMINA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ, COM ABERTURA EM PÉTALA, DE FÁCIL RETIRADA DA LÂMINA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Unidades	24
51.	PEDRA POMES (INDICADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO) - EMBALAGEM COM 100g	Embalagens	30
52.	DETERGENTE ENZIMÁTICO, DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. - EMBALAGEM COM 1L	Litros	48
53.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% - EMBALAGEM COM 1L	Litros	100
54.	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SOLUÇÃO PARA BOCHECHO - EMBALAGEM COM 1L	Litros	36
55.	TIRA DE LIXA DE AÇO 4mm, FLEXÍVEIS, FABRICADAS EM AÇO INOX, SE ADAPTAM AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAS - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Unidades	36
56.	LUVA DE PROCEDIMENTO P, DE LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	400
57.	LUVA DE PROCEDIMENTO M, DE LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	200
58.	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT (INDICADO PARA PARAMENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E/OU HOSPITALARES) - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	Unidades	1.000
59.	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM MUDANÇA NA COLORAÇÃO DAS LISTRAS EM ALTA TEMPERATURA (UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE GRAU QUE SERÃO ESTERELIZADOS EM AUTOCLAVE) - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	Unidades	48
60.	ESCOVA DENTAL INFANTIL - 01 unid - Mínimo De 4 Fileiras E 26 Tufos	Unidades	2.000
61.	ESCOVA DENTAL ADULTO - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE - Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos	Unidades	2.000
62.	EVIDENCIADOR DE PLACA EM PASTILHAS, BASE DE FUCSINA BÁSICA 2% - EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	Unidades	500
63.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, 14 cm DE COMPRIMENTO, 1,5 cm DE LARGURA, 0,5mm DE ESPESSURA, SUPERFÍCIE E BORDA LISAS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Unidades	60
64.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE DUROPOLICARBONATO COM ARMAÇÃO REGULÁVEL - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	Unidades	24
65.	COPO DESCARTÁVEL 50 ml - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	100
66.	FRASCO BORRIFADOR DE PLÁSTICO - FRASCO DE 500ml	Frascos	24
67.	LUVA MUCAMBO, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ACABAMENTO FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO, ANTIDERRPANTE NA PALMA E DEDOS - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE TAMANHO M	Unidades	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

68.	LIXEIRA 50L, PLÁSTICA COM PEDAL - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	Unidades	12
69.	Pinça kocher curva em aço inoxidável e autoclavável, 14 cm, com ponta serrilhada, indicada para pinçamento de artérias e veias. 1X2 Dentes	Unidades	20
70.	Pinça homeostática crile reta em aço inoxidável e autoclavável, 14 cm, indicada para pinçamento de vasos e remoção de pequenas pontas de raízes.	Unidades	20
71.	Pinça Backhaus em Aço Inox P/ Panos e Campos Abc (15cm) - - Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Unidades	20
72.	Cuba inox redonda 8 cm assepsia curativos Cubas Inox fabricado em aço inoxidável é perfeita para processo de esterilização (Autoclave).	Unidades	10
73.	Cuba inox redonda 10 cm assepsia curativos. Cubas Inox fabricado em aço inoxidável é perfeita para processo de esterilização (Autoclave).	Unidades	10
74.	Cuba inox redonda 12 cm assepsia curativos. Cubas Inox fabricado em aço inoxidável é perfeita para processo de esterilização (Autoclave).	Unidades	10
75.	Cuba inox redonda 14 cm assepsia curativos. Cubas Inox fabricado em aço inoxidável é perfeita para processo de esterilização (Autoclave).	Unidades	10

LOTE 10 Injetáveis PLANILHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola de 5 ml. aApresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle	Ampolas	1.000
2.	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 mg/5 ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC	Ampolas	5.000
3.	ÁGUA PARA INJEÇÃO, INJEÇÃO APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, embalagem de 10 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas,	Ampolas	20.000
4.	ÁGUA PARA INJEÇÃO, INJEÇÃO APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, embalagem de 100 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas,	Ampolas	1.000
5.	ÁGUA PARA INJEÇÃO, INJEÇÃO APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, embalagem de 1000 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas,	Ampolas	4.000
6.	AMINOFILINA 24mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante	Ampolas	1.000
7.	AMPICILINA SÓDICA 1g, PÓ PARA SOLUÇÃO. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante,	Ampolas	2.000
8.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.200.000 UI pó, injetável + diluente, frasco-ampola. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Unidades	1.000
9.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI +100.000 UI pó, injetável + diluente, frasco-ampola. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Unidades	300
10.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 600.000 UI pó, injetável + diluente, frasco-ampola. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Unidades	500
11.	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI, pó, injetável, frasco-ampola. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Frascos	100
12.	BICARBONATO DE SÓDIO 100 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola de 10 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	500
13.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 mg/ml + 500 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e	Ampolas	4.000
14.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola de 1 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	3.000
15.	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA 1g, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.	CEFTRIAXONA 1g PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. .	Ampolas	3.000
17.	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE de 10ml (R) (IV/IM) Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99. .	Ampolas	3.000
18.	CETOPROFENO 100 mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	5.000
19.	CETOPROFENO 50 mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, ampola de 2 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	5.000
20.	CIMETIDINA 150 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	3.000
21.	CIPROFLOXACINO 2 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, frasco em sistema fechado contendo 100 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Frascos	800
22.	CIPROFLOXACINO 2 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, frasco em sistema fechado contendo 200 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Frascos	200
23.	CLARITROMICINA 500 mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL, apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99	Ampolas	2.000
24.	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 4 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	300
25.	CLORANFENICOL 1g(IV), frasco-ampola + diluente de 10ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	200
26.	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 mcg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola de 1 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	100
27.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2%, sem vasoconstrictor, ampola com 20 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	1.200
28.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml, Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	500
29.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola de 3 ml, Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99	Ampolas	300
30.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5mg/ml + 80 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 4 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme	Ampolas	100
31.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	500
32.	CLORIDRATO DE ONDASTERONA (Solução injetável 2mg/ml), AMPOLA 4 ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	1.000
33.	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2 ml, Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	1.000
34.	CLORIDRATO PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola de 2 ml. 25 Mg/ML, Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	2.000
35.	COMPLEXO B- POLIVITAMÍNICO com Vitaminas: B1 + B2 + B5 + B6 + Pp + B12, ampola de 2 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	8.000
36.	DESLANOSÍDEO 0,2 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37.	Dexametasona, 4Mg/ML, Solução Injetável, Ampola 2,5ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	5.000
38.	DICLOFENACO SÓDICO 25 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 3 ml, Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	12.000
39.	DIPIRONA SÓDICA 500 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	15.000
40.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	1.000
41.	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20ML INJETÁVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	100
42.	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 10 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	50
43.	ENOXAPARINA SODICA 20MG 0,2ML INJ IV/SC. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	50
44.	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML INJ IV/SC. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	50
45.	ENOXAPARINA SODICA 60MG 0,6ML INJ IV/SC. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	50
46.	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	500
47.	FITOMENADIONA 10mg/ml, IV, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1ml, uso adulto e pediátrico. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	500
48.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2,5 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	12.000
49.	FUROSEMIDA 10mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	5.000
50.	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	1.000
51.	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 10 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	3.000
52.	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	1.000
53.	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, INJETÁVEL, ampola com 10 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	50
54.	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 4 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	500
55.	HEPARINA SÓDICA 5.000.000 UI/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, subcutânea, frasco-ampola com 5ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	150
56.	Hidróxido De Ferro Iii, Equivalente A 50Mg/ML De Ferro Iii, Na Forma Complexo Polimaltosado, Solução Oral - Gotas, Frasco Com 30ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Unidades	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

57.	IMIPENEM 500mg + CILASTATINA 500mg. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99	Ampolas	5.000
58.	INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100UI/ml, 10ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99	Ampolas	500
59.	INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 300UI/ml, 1,5ml + CANETA. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99	Ampolas	1.500
60.	LEVOFLOXACINO 500mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99	Ampolas	1.500
61.	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99	Ampolas	1.000
62.	MANITOL 20% 200mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, bolsa com 250 ml, em sistema fechado. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	500
63.	MEROPENEM 500mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (IV). Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99	Frascos	4.500
64.	METILPREDINISOLONA 500mg INJETÁVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99	Frascos	1.850
65.	METOCLOPRAMIDA 5mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 2 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	5.000
66.	METRONIDAZOL 5mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL, bolsa com 100 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Bolsas	200
67.	NITROGLICERINA 50mg 10ml IV, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99	Ampolas	100
68.	OCITOCINA 5 UI/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	600
69.	OMEPRAZOL 40mg (R), pó liofilizado para solução injetável + diluente, frasco-ampola com 10 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	300
70.	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	100
71.	PIRACETAM 200 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 5 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	500
72.	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV (NORIPURUM) AMPOLA 5 ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	200
73.	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, frasco-ampola. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	2.500
74.	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 mg, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, frasco-ampola. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Frascos	2.000
75.	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 10 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	100
76.	SULFATO DE ATROPINA 0,25 mg/ml, Solução injetável, ampola com 1 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	300
77.	SULFATO DE GENTAMICINA 20 mg/ml, Solução injetável, AMPOLA 1 ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do	Ampolas	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.		
78.	SULFATO DE GENTAMICINA 40 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	150
79.	SULFATO DE GENTAMICINA 80 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola 1 ml. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	150
80.	SULFATO DE TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5MG/ML AMPOLA 1ML. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	50
81.	TARTARATO DE METROPOLOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99.	Ampolas	50
82.	TENOXICAM 20mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99	Ampolas	1.200
83.	VANCOMICINA 1g, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Apresentar registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante, conforme Resolução Anvisa Nº 460/99	Ampolas	1.500
84.			

LOTE 11 Penso PLANILHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL, Embalagem com 100 unidades. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde. 14cm	Pacotes	100
2.	ÁGUA DESTILADA, galão de 5 litros. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Unidades	100
3.	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixas	200
4.	AGULHA HIPODÉRMICA, 20 x 5,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixas	200
5.	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 x 0,6, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixas	300
6.	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 x 0,7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixas	300
7.	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 x 0,8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixas	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 x 0,7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixas	400
9.	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 x 0,8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixas	500
10.	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 1,2, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com biseltrifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixas	400
11.	ALGODÃO HIDROFILO, 100% puro, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com manta fina, com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, embalagem com 250 gramas	Unidades	300
12.	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% puro, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com manta fina, com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, embalagem com 500 gramas, A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	200
13.	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 Gr. Confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	50
14.	ALMOTOLIA, frasco plástico para acondicionar solução, na cor branca transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	Unidades	300
15.	Ambú (Reanimador Manual) de Silicone Adulto com reservatório de O2. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	30
16.	Ambú (Reanimador Manual) de Silicone Infantil com reservatório de O2. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	30
17.	ATADURA DE CREPOM, 10 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm ² , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola, embalagem individual. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Dúzias	400
18.	ATADURA DE CREPOM, 15 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm ² , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola, embalagem individual. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Dúzias	400
19.	ATADURA DE CREPOM, 20 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm ² , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola, embalagem individual. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Dúzias	400
20.	ATADURA DE CREPOM, 25 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm ² , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas	Dúzias	300
21.	ATADURA DE CREPOM, 30 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm ² , medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas	Dúzias	250
22.	ATADURA GESSADA 10 CM. Embalagem: individual, segura que garante proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único	Rolos	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.	ATADURA GESSADA 15cm x 3m . embalagem: individual, segura que garante proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único.uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem; corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camadas. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação,prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Rolos	100
24.	ATADURA GESSADA 20 CM. embalagem: individual, segura que garante proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único.uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporciona fácil moldagem; corte lateral sinuoso que evitam o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camadas. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação,prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Rolos	100
25.	AVENTAL IMPERMEÁVEL, MANGA CURTA, USO HOSPITALAR, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	100
26.	AVENTAL IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, USO HOSPITALAR, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacotes	100
27.	Manguito Duas Vias Adulto A Pronto Entrega - TAMANHO ADULTO	Unidades	30
28.	CAIXA COLETORA, para materiais perfuro cortantes, resistente a perfurações, com revestimento permeabilizante, contendo fundo rígido, de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - materialcontaminado), capacidade para 13 litros. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificaçãodo fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	300
29.	CAIXA COLETORA, para materiais perfuro cortantes, resistentea perfurações, com revestimento permeabilizante, contendo fundo rígido, de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos, capacidade 20 litros. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificaçãodo fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	300
30.	CAMPO FENESTRADO EM TECIDO TNT 50X50CM. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade	Unidades	200
31.	CAMPO FENESTRADO EM TECIDO TNT 75X75CM. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade	Unidades	200
32.	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COMPER N 07 COM CUFF. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	50
33.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) nº 14. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificaçãodo fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	1.000
34.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) nº 16. A embalagemdeverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	1.000
35.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) nº 18. A embalagemdeverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	2.000
36.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) nº 20. A embalagemdeverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	5.000
37.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) nº 22 A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	10.000
38.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) nº 24. A embalagemdeverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	10.000
39.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS,descartável, uso ADULTO, embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A	Unidades	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.		
40.	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, nº 19, de curta permanência, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector LuerLock, com tampa enroscada, codificado em cores de acordo com a NBR ISO 10555-5. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Unidades	5.000
41.	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, nº 21, de curta permanência, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector LuerLock, com tampa enroscada, codificado em cores de acordo com a NBR ISO 10555-5. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Unidades	20.000
42.	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, nº 23, de curta permanência, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel biangulado trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas com formato borboleta, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector LuerLock, com tampa enroscada, codificado em cores de acordo com a NBR ISO 10555-5. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Unidades	20.000
43.	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, nº 25, de curta permanência, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas em formato borboleta, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector LuerLock, com tampa enroscada, codificado em cores de acordo com a NBR ISO 10555-5. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Unidades	5.000
44.	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, nº 27, de curta permanência, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, agulha em aço inox, siliconizada, bisel biangulado, trifacetado, afiado, com protetor de agulha transparente, asas em formato borboleta, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra e conector LuerLock, com tampa enroscada, codificado em cores de acordo com a NBR ISO 10555-5. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Unidades	5.000
45.	CLAMP UMBILICAL, descartável, confeccionado em plástico resistente, estéril, com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Unidades	300
46.	COLETOR DE EXAMES, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em Rosca.	Unidades	1.000
47.	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEMININO, composição: polietileno atóxico, embalagem individual, saco plástico incolor, estéril, escala precisa e eficiente, face adesiva protegida, formato oval, orifício central: terço superior/massa adesiva anti irritação. 100ml	Unidades	200
48.	COLETOR DE URINA INFANTIL, MASCULINO, composição: polietileno atóxico, embalagem individual, saco plástico inc., estéril, escala precisa e eficiente, face adesiva protegida, formato redondo, orifício central: terço superior/massa adesiva anti irritação.	Unidades	200
49.	COLETOR DE URINA, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxico, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de Pasteur, flexível, válvula anti refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp dentado e/ou corta- fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretrovesical, com tampa protetora, estéril, sistema de esvaziamento com clamp dentado e/ou corta-fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 e 2000 ml. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	500
50.	COMPRESSA, CAMPO OPERATÓRIO 23X25, 100% algodão, não esteril, uso único, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixação em , pacote com 50 unidades	Potes	1.000
51.	COMPRESSA, CAMPO OPERATÓRIO 45X50, 100% algodão, não esteril, uso único, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixação em , pacote com	Potes	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	50 unidades		
52.	COMPRESSA DE GAZE, 100% algodão, não esteril, 7,5x7,5, 09 fios, de uso único, descartável, embalagem: pacote com 500 unidades, vaselinada, primária, acondicionada, de acordo com as normas de embalagem que	Potes	2.800
53.	COMPRESSA DE GAZE, 100% algodão, não esteril, 7,5x7,5, 13 fios, de uso único, descartável, embalagem: pacote com 500 unidades, vaselinada, primária, acondicionada, de acordo com as normas de embalagem que	Potes	2.200
54.	COMPRESSA DE GAZE, 100% algodão, não esteril, 7,5x7,5, 11 fios, de uso único, descartável, embalagem: pacote com 500 unidades, vaselinada, primária, acondicionada, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, esteril e apirogênica. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Potes	3.000
55.	CURATIVO AQUACEL SIMPLES, curativo de hidrofibra antimicrobiano altamente absorvente, esteril, 15 x 15 cm. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Unidades	20
56.	CURATIVO BOTA DE UNNA, pronto para uso, rolo com 10,16 cm x 9,14 m, bandagem flexível de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão), impregnada com pasta não solidificável de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Unidades	20
57.	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.	Unidades	30
58.	DRENO DE PENROSE, nº 01, confeccionado em látex natural, descartável, esteril, atóxico, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis, embalagem individual, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	50
59.	EQUIPO MACRO GOTAS para solução venosa de infusão por gravidade, esteril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento, pinça rolete com bom deslize, que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes, com agulha calibre 40 X 12. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	10.000
60.	EQUIPO MICRO GOTAS para solução venosa de infusão por gravidade, esteril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída, ponta perfurante trifacetada, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bacteriológica, câmara de gotejamento transparente, flexível, com filtro de partículas, tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento, pinça rolete com bom deslize, que permita controle preciso do fluxo de infusão, injetor lateral auto cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes, com agulha calibre 40 X 12. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	200
61.	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL MÚLTIPLA, com 2 (duas) vias, tampa em plástico, removível e subselência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filmetermoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. C/Clamp	Unidades	5.000
62.	ESCOVA CERVICAL ESTERIL para exames do esfregaço de papanicolau, pacote com 100 unidades. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Pacotes	100
63.	Esfigmomanômetro ADULTO, Braçadeira em Velcro, Manual, tipo aneróide, leve e portátil, Certificado de aferição e aprovação do INMETRO, Diafragma de alta sensibilidade. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de	Unidades	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Até 300 Mmhg		
64.	Esfigmomanômetro INFANTIL, Braçadeira em Velcro, Manual, tipo aneroide, leve e portátil, Certificado de aferição e aprovação do INMETRO, Diafragma de alta sensibilidade. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Até 300 Mmhg	Unidades	10
65.	ESPARADRAPO, ANTIALÉRGICO, Microporoso, na cor branca, confeccionado em tecido a base de ranyon-acetato e massa adesiva a base de poliacrilato, permeável ao ar e vapores d'água, com ótima aderência, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	400
66.	ESPARADRAPO, Impermeável, na cor branca, confeccionado em tecido a base de ranyon-acetato e massa adesiva a base de poliacrilato, permeável ao ar e vapores d'água, com ótima aderência, que aceite escrita com qualquer tipo de tinta, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	1.000
67.	ESPÁTULAS DE AYRES, embalagem com 100 unidades. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. 18cm	Pacotes	100
68.	ESPÉCULO DE COLLINS, vaginal, para preventivo, descartável, estéril, atóxico e aterogênico, em plástico transparente, sem identificação e sem lubrificação, tamanho: G. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	1.000
69.	ESPÉCULO DE COLLINS, vaginal, para preventivo, descartável, estéril, atóxico e aterogênico, em plástico transparente, sem identificação e sem lubrificação, tamanho: M. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	3.000
70.	ESPÉCULO DE COLLINS, vaginal, para preventivo, descartável, estéril, atóxico e aterogênico, em plástico transparente, sem identificação e sem lubrificação, tamanho: P. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	1.000
71.	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO (Mangueira), tubo extensor, de silicone para administração de oxigênio, conectores flexíveis nas extremidades, com 1,5 metro. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	100
72.	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO nº 0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	Caixas	50
73.	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO nº 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	Caixas	50
74.	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO nº 4-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades. tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	Caixas	50
75.	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, nº 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4 cm, 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	Caixas	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

76.	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, nº 3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm, 1/2 círculo cilíndrica, embalagem individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	Caixas	30
77.	FIO PARA SUTURA, em linho nº 0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 de círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, embalagem individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Fio: 0 / 1-0	Caixas	10
78.	FIO PARA SUTURA, em linho nº 3-0, Fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 de círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, embalagem individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Caixas	20
79.	FIO PARA SUTURA, em nylon monofilamentar, nº 2-0, preto, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, embalagem individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	Caixas	50
80.	FIO PARA SUTURA, em nylon monofilamentar, nº 3-0, preto, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 20mm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, embalagem individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	Caixas	80
81.	FIO PARA SUTURA, em nylon monofilamentar, nº 4-0, preto, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 24mm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, embalagem individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	Caixas	50
82.	FIO PARA SUTURA, em nylon monofilamentar, nº 5-0, preto, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular, embalagem individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	Caixas	30
83.	FITA ADESIVA, CREPE, na cor BEGE, dimensões: 19 mm x 50 m, resistente a alta temperatura. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	500
84.	FITA ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, na cor BEGE, dimensões: 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	500
85.	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO, Escala de Vazão: 0 a 15 l/min. / 0 a 30 l/min. Esfera (Flutuador): Aço Inoxidável; Corpo e Niple de saída: Latão Cromado; Pressão de Calibração: 3,5 kgf/cm ² ; Conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11906; Borboleta: Polipropileno (PP) com rosca interna em metal; Bico: Alumínio ou Latão; Anel de Vedação: Borracha Nitrílica; Bilhas: policarbonato.	Unidades	30
86.	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, embalagem com 5 litros. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	50
87.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, completo, conjunto completo, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto, de fácil limpeza e prático manuseio.	Unidades	1.000
88.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, INFANTIL, completo, conjunto completo, com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara infantil, de fácil limpeza e prático manuseio.	Unidades	1.000
89.	LÂMINA DE VIDRO, retangular, não lapidada, com 1 mm x 26 mm x 76 mm. Caixa contendo 50 unidades. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Caixas	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

90.	LÂMINADE BISTURI nº 11, descartável, esterilizada, em aço carbono, inoxidável, paracabo nº 3, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	Caixas	60
91.	LÂMINADE BISTURI nº 15, descartável, esterilizada, em aço carbono, inoxidável, para cabo nº 3, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	Caixas	60
92.	LÂMINADE BISTURI nº 22, descartável, esterilizada, em aço carbono, inoxidável, para cabo nº 3, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou LÂMINADE BISTURI nº 22, descartável, não esterilizada, em aço carbono, inoxidável, para cabo nº 3, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	Caixas	100
93.	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL E COLETA DE SANGUE, descartável, estéril, para punção digital e coleta de sangue, siliconada e com biseltrifacetado, com dispositivo com retração automática da lanceta após o uso para garantir descarte seguro de acordo com a NR 32. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde, caixa com 200 unidades.	Caixas	100
94.	LENÇOL DESCARTÁVEL, branco, rolo com 50 x 70 m. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Rolos	5.000
95.	LENÇOL DESCARTÁVEL, branco, rolo com 70 x 70 m. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de	Rolos	4.000
96.	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL, tamanho G, não esteril, de uso único, descartável, CAIXA C/50 PARES. Na embalagem deverá constar, em seu	Caixas	800
97.	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL, tamanho M, não esteril, de uso único, descartável, CAIXA C/50 PARES. Na embalagem deverá constar, em seu	Caixas	2.200
98.	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL, tamanho P, não esteril, de uso único, descartável, CAIXA C/50 PARES. Na embalagem deverá constar, em seu	Caixas	1.800
99.	LUVA DE PROCEDIMENTO, tamanho G, não estéril, de uso único, descartável, CAIXA C/50 PARES. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Caixas	1.000
100.	LUVA DE PROCEDIMENTO, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável. CAIXA C/50 PARES. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Caixas	3.000
101.	LUVA DE PROCEDIMENTO, tamanho P, não estéril, de uso único, descartável. CAIXA C/50 PARES. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Caixas	2.000
102.	LUVA CIRÚRGICA nº 6,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23 mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Pares	800
103.	LUVA CIRÚRGICA nº 7,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23 mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do	Pares	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.		
104.	LUVA CIRÚRGICA nº 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23 mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Pares	1.000
105.	LUVA CIRÚRGICA nº 8,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade átil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23 mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Pares	800
106.	MANTA TÉRMICA Cobertor térmico -Sobrevivência -Temperaturas adversas -Reutilizável -Retém 90% do seu calor corporal -Previne hipotermia -Impermeável.	Unidades	50
107.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, ADULTO, para alta concentração, com reservatório tipo bag, reutilizável, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão à máscara e reservatório, de fácil manuseio e sem escape, deverá possuir extensor para rede de oxigênio e ar comprimido, extensão em PVC, com no mínimo 1,30 m de comprimento, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	Unidades	300
108.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, INFANTIL, para alta concentração, com reservatório tipo Bag, reutilizável, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional, com conexão à máscara e reservatório, de fácil manuseio e sem escape, deverá possuir extensor para rede de oxigênio e ar comprimido, extensão em PVC, com no mínimo 1,30 m de comprimento, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	Unidades	200
109.	MÁSCARA DE VENTURI, Máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente; Com formato anatômico sob-o-queixo;- Assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente;- Sistema seguro e de fácil aplicação; Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance;- Tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal. Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos. Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. - Modelo Adulto;- Com tubo corrugado;- 6 diluidores coloridos;- Não estéril, A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa. e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	200
110.	MÁSCARA DE VENTURI, Máscara facial alongada tamanho INFANTIL, confeccionada em vinil macio e transparente; Com formato anatômico sob-o-queixo;- Assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente;- Sistema seguro e de fácil aplicação; Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance;- Tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal. Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos. Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. - Modelo Adulto;- Com tubo corrugado;- 6 diluidores coloridos;- Não estéril, A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa. e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	200
111.	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1	Unidades	50
112.	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2	Unidades	50
113.	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 3	Unidades	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

114.	MÁSCARA LARINGEA TAMANHO 4	Unidades	50
115.	MÁSCARA N95	Unidades	10.000
116.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, com filtro respirador, partícula nº 95, com eficiência de filtração bacteriana acima de 95%, para partícula de 0,3 Micron.	Unidades	10.000
117.	MÁSCARA DE SEGURANÇA, descartável, em polipropileno, cor branca, com elástico, não irritante, conforme normas do MTE. Embalagem: caixa contendo 50 unidades. Na embalagem deverá constar, em seu rótulo, descrição do produto, dados de identificação do fabricante, tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Caixas	5.000
118.	ÓCULOS PROTETOR com haste regulável.	Unidades	200
119.	OXÍMETRO DE DEDO KIT C/ CORDÃO + CASE	Rolos	50
120.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, embalagem para esterilização de papel grau cirúrgico x poliéster/polipropileno, gramatura do Papel: 60 g/m ² e do filme: 54 g/m ² ; dimensão: 100 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, sem barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	Rolos	100
121.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, embalagem para esterilização de papel grau cirúrgico x poliéster/polipropileno, gramatura do Papel: 60 g/m ² e do filme: 54 g/m ² ; dimensão: 100 cm x 200 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, sem barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	Rolos	100
122.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, embalagem para esterilização de papel grau cirúrgico x poliéster/polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensão: 100 cm x 150 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, sem barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	Unidades	200
123.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, embalagem para esterilização de papel grau cirúrgico x poliéster/polipropileno, gramatura do Papel: 60 g/m ² e do filme: 54 g/m ² ; dimensão: 100M x 300Mm, resistente ao processo de	Unidades	200
124.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, embalagem para esterilização de papel grau cirúrgico x poliéster/polipropileno, gramatura do Papel: 60 g/m ² e do filme: 54 g/m ² ; dimensão: 100 Mt x 450 Mm, resistente ao processo de	Unidades	200
125.	Pinça Allis, em aço inoxidável e autoclavável, 15 cm, indicada para procedimento cirúrgico.	Unidades	20
126.	Pinça Anatômica para Dissecção em aço inoxidável e autoclavável, 16 cm, com ponta serrilhada, indicada para afastamento de tecido.	Unidades	20
127.	Pinça homeostática crile curva em aço inoxidável e autoclavável, 14 cm, indicada para pinçamento de vasos e remoção de pequenas pontas de raízes.	Unidades	20
128.	Pinça Anatômica dente de rato em aço inoxidável e autoclavável, 16 cm, com ponta perfurocortante, indicada para procedimento cirúrgico.	Unidades	20
129.	Pinça Kelly Curva, em aço inoxidável e autoclavável, 14 cm, indicada para uso cirúrgico em geral.	Unidades	30
130.	Pinça Kelly Reta 14cm É usada para pinçamento (Hemostasia). - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Ponta reta, com Serrilha.	Unidades	30
131.	Pinça Kocher reta em aço inoxidável e autoclavável, 14 cm, com ponta serrilhada, indicada para pinçamento de artérias e veias.	Unidades	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

132.	Porta Agulha Mayo Hegar, em aço inoxidável e autoclavável, 14 cm, indicada para sustentação de agulha cirúrgica.	Unidades	10
133.	PULSEIRA HOSPITALAR, para identificação do recém-nascido, cor: AZUL.	Unidades	200
134.	PULSEIRA HOSPITALAR, para identificação do recém-nascido, cor: ROSA.	Unidades	200
135.	RELÓGIO P/ TÊNSIOMETRO	Unidades	30
136.	SACO COLETOR DE URINA COM CORDÃO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA 2 LITROS. A embalagem deve apresentar: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	Unidades	5.000
137.	SERINGA, hipodérmica, de 10 ml, descartável, sem agulha, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação precisa, o embolo deverá ser dividido em haste quebrável e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luerlock, flange e por um protetor de agulha articulado, pré acoplado ao corpo da seringa, embalada individualmente, estéril, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	Unidades	30.000
138.	SERINGA, hipodérmica, de 3 ml, descartável, sem agulha, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação precisa, o embolo deverá ser dividido em haste quebrável e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luerlock, flange e por um protetor de agulha articulado, pré acoplado ao corpo da seringa, embalada individualmente, estéril, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e data de validade.	Unidades	50.000
139.	SERINGA, hipodérmica, de 1 ml, descartável, C/ agulha 13X0,45, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação precisa, o embolo deverá ser dividido em haste quebrável e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luerlock, flange e por um protetor de agulha articulado, pré acoplado ao corpo da seringa. Embalada individualmente, estéril, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	Unidades	30.000
140.	SERINGA, hipodérmica, de 20 ml, descartável, sem agulha, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação precisa, o embolo deverá ser dividido em haste quebrável e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luerlock, flange e por um protetor de agulha articulado, pré acoplado ao corpo da seringa. Embalada individualmente, estéril, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	Unidades	30.000
141.	SERINGA, hipodérmica, de 5 ml, descartável, sem agulha, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação precisa, o embolo deverá ser dividido em haste quebrável e rolha de borracha, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luerlock, flange e por um protetor de agulha articulado, pré acoplado ao corpo da seringa. Embalada individualmente, estéril, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ ou Ministério da Saúde.	Unidades	50.000
142.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	4.000
143.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	2.000
144.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

145.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	500
146.	SONDA DE FOLLEY nº 12, 02 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada, cateter vesical de demora, embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do Produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	500
147.	SONDA DE FOLLEY nº 14, 02 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada, cateter vesical de demora, embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do Produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	500
148.	SONDA DE FOLLEY nº 16, 02 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada, cateter vesical de demora, embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do Produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	500
149.	SONDA DE FOLLEY nº 18, 02 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada, cateter vesical de demora, embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do Produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	800
150.	SONDA DE FOLLEY nº 24, 03 vias, balão de 30 ml no máximo, estéril, em 100% silicone, ponta arredondada, cateter vesical de demora, embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do Produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	500
151.	SONDA NASOGÁSTRICA nº 06, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico d/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data, de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	500
152.	SONDA NASOGÁSTRICA nº 08, CURTA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico d/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto Identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde,	Unidades	300
153.	SONDA NASOGÁSTRICA nº 08, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico d/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto Identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde,	Unidades	500
154.	SONDA NASOGÁSTRICA nº 10, CURTA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico d/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério	Unidades	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	da Saúde.		
155.	SONDA NASOGÁSTRICA nº 10, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico d/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	500
156.	SONDA NASOGÁSTRICA nº 18, CURTA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico d/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	500
157.	SONDA NASOGÁSTRICA nº 18, LONGA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual em papel grau cirúrgico d/ou filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	500
158.	SONDA RETAL nº 08 (40 cm), descartável, estéril, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	100
159.	SONDA URETRAL nº 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	1.000
160.	SONDA URETRAL nº 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	4.000
161.	SONDA URETRAL nº 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	5.000
162.	SONDA URETRAL nº 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	300
163.	TÊNSIOMETRO CLINICO ADULTO	Unidades	50
164.	TÊNSIOMETRO CLINICO INFANTIL	Unidades	10
165.	Tensiômetro Clínico para Obeso	Unidades	5
166.	Tesoura Hospitalar Cirúrgica Romba/Romba Curva 15cm, em aço inoxidável e autoclavável, indicada para corte em geral.	Unidades	20
167.	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, ACCU-CHEC, embalagem com 50 tiras. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Caixas	100
168.	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, MATCH II, embalagem com 50 tiras. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Pacotes	200
169.	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, ON CALL PLUS, embalagem com 50 tiras. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo	Caixas	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.		
170.	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m ² , elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem: caixa com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote e data de fabricação.	Pacotes	200
171.	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, nº 204, grande flexibilidade e alongamento, conexão entre componentes dos produtos médico-hospitalares: equipos para infusão, sistema para drenagem torácica, coletores de secreção das vias aéreas, irrigadores de artroscopia e videolaroscopia; equipamentos para aspiração de vias aéreas e aspiração gástrica enteral etc. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	50
172.	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização, tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio, em plástico resistente ou material similar, de acordo com as Normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente, em plástico ou similar e internamente em metal que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	Unidades	200

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para suprir as necessidades e garantir a manutenção das atividades das diversas secretarias deste município, onde se faz necessário a sua utilização pelos servidores da Prefeitura Municipal de Teolândia.

2.2 Assim a secretaria na realização do proposto, certamente surtirá efeitos positivos, ampliando as atividades produtivas da nossa equipe de profissionais, gerando um maior atendimento a aqueles que necessitam dos serviços, tendo em vista a inexistência de materiais próprios para esses serviços.

3. FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido na sede da Secretaria Municipal de Saúde localizado no perímetro urbano do Município de Teolândia/BA, após a Autorização de Fornecimento em até 10 (dez) dias.

3.2 O fornecimentos deverá estar em conformidade com as normas vigentes.

3.4 Verificada a não-conformidade dos produtos licitados, a empresa vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

3.6 O contrato a ser firmado com a licitante vencedora, terá de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura do instrumento, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto, ser prorrogado ou aditivado, mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

4. VALOR ESTIMADO E REAJUSTE

4.1 O valor estimado para contratação constam nos autos do Processo Administrativo, e será sigiloso até o encerramento da Licitação.

4.2 Neste valor estarão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

4.3 Os preços dos serviços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

4.4 Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

5. DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1 Todas aquelas Previstas no Capítulo VI da lei 14.133/21.

5.2 O licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 140, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/21, compreendendo duas etapas distintas:

6.1.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.1.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6.1.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DO MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

7.1 O objeto da contratação é uma aquisição comum, desse modo o Levantamento de Mercado será constituído com base em pesquisa de preços em contratações públicas por meio de bancos de preços <https://www.bancodeprecos.com.br>, dentro do período de um ano, cujos itens estejam de acordo com a necessidade do demandante e apresentem descritivos semelhantes.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA (CONTRATADA)

8.1 Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas serviços defeituosos;

8.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;

8.7 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da CONTRATANTE encarregado de acompanhar a execução do contrato prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

8.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.10 Comunicar à Secretaria requisitante, qualquer ocorrência anormal, que impeça a realização dos serviços contratados;

8.11 O carro deverá estar com todos os documentos em dia, assim como seu condutor;

8.12 A gravação em mídia será de responsabilidade da CONTRATADA e esta deverá ser entregue a Secretaria requisitante para conferência antes da divulgação;

8.13 Todas as despesas com combustível, motorista, manutenção do veículo e demais despesas necessárias para prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL (CONTRATANTE)

9.1 Receber o bem no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas e quaisquer irregularidades verificadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5 Efetuar o pagamento devido a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da correspondente documentação pelo fiscal do contrato ou servidor designado para este fim;

10.2 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada pela unidade de estoque e/ou fiscal do contrato que somente atestará o fornecimento e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Contrato.

11. GESTÃO DO CONTRATO E CONTROLE DE EXECUÇÃO

11.1 A contratação terá como gestor o Sr. Raul Italo Santos Dias – Gestor de contratos e Licitações.

11.2 A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Antonio Marinho dos Santos Neto, conforme Portaria nº 438/2023 de 10 de Outubro de 2023;

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

11.4 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12. SANÇÕES

12.1 Em caso de transgressão das regras contidas neste Termo, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Aprovo este Termo de Referência.

Teolandia-BA, 16 de Maio de 2024.

LIVIA DA PAIXÃO NASCIMENTO
Secretária Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0XX/20XX

MINUTA DO CONTRATO Nº...../20XX

CONTRATO DE XXXXXXXX DE
XXXXXXXXX QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA E A
EMPRESA _____, COM BASE

O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 14.196.042/0001-54, rua Antonio dos Santos nº 52 Teolândia- Ba, representado, neste ato representado pela Sr^a. Prefeita Senhora MARIA BAITINGA DE SANATA, brasileira, solteira, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-91 e RG nº 106303090, residente e domiciliado na rua bernadino Souza nº 27, Centro, Teolândia-BA, neste ato denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa #EMPRESAVENCEDORA#, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº #EMPRESAVENCEDORACNPJ#, com sede à #EMPRESAVENCEDORAENDERECOCOMPLETO#, representada, neste ato, por , inscrita no CPF sob nº , RG, residente e domiciliado à, nº, Bairro, Cidade-UF, doravante designada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	----	--------	----------------	-------------

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ ().

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital,

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____(indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (conforme o caso).
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (conforme o caso);
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Multa:

1. moratória de% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de () dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (..... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.

3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2020 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE	3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
		3.3.9.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	2021 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
		3.3.9.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Wenceslau Guimarães-BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Teolandia, ____ de _____ de ____.

MARIA BAITINGA DE SANTANA.
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.: Nome e CPF.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Teolândia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0xx/20xx

Objeto:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento dos objeto são os que se seguem:

a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;

b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais/serviços licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJn.º: _____;

c) Endereço Completo: _____;

d) Fone: _____;

e) Fax (se houver): _____;

f) E-mail: _____;

g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local e data

Assinatura e carimbo(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Discriminação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário ¹	Valor Total ²
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o item e lote que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação.					
VALOR TOTAL DOS ITENS:						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/21, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/20xx/PE.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

¹Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.

² O valor total para cada item será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.